



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.067, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º
1.915/2013.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei 1915/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nos contratos de locação de imóvel firmados pelo Poder Público Municipal, cujo prazo de vigência seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a autorização legislativa, através de projeto de lei, com aprovação pela maioria simples dos Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO